

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
167/CPL/2025**

Portaria nº 167/CPL/2025 de 23 de Junho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de imposto ISSQN, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 052/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.108.291/0001-67 para recebimento do valor de: 1.287,87 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2025.

**Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F469CEBC